



Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:
01/12/2023 a 02/01/2024
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

DECRETO Nº 935/2023

“Dispõe sobre a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, dispõe que compete ao Município de Divisa Alegre legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

CONSIDERANDO que a alínea 'a', do inc. VI, do art. 150, da Constituição Federal de 1988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, o inciso III, do art. 27 do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997, que estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública quanto houver aos interesses de entidade de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inciso X, do artigo 27 do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Divisa Alegre-MG, 01 de dezembro de 2023.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

ADEMIR
ALVES:893547376
68

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES:89354737668

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br